



**MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO  
COM A FINALIDADE DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, VIAS, PRAÇAS E  
LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE ARARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 44.215.846/0001-14, com sede governamental na Rua Pedro Álvares Cabral, 83 – Centro, nesta cidade de Araras (SP), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **PEDRO ELISEU FILHO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENENTE** e, de outro lado, a

\_\_\_\_\_,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_,  
com sede à Rua \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
nesta cidade, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Diretor, Presidente  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob Nº \_\_\_\_\_  
e Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_,  
residente à Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, objetivando a união de esforços e mútua colaboração, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para recuperação, manutenção e conservação de \_\_\_\_\_,  
nos termos do Programa “Adote Uma Praça”, autorizado pela Lei Municipal Nº 3.303, de 21 de maio de 2001 e Decreto Nº 6.384, de 16 de Abril de 2.018 na forma e nos termos das cláusulas seguintes:



# ADOTE UMA PRAÇA



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo primordial a adesão da empresa ou entidade **CONVENIADA** na recuperação, manutenção e conservação \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de Araras (SP).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a executar, sob sua total e inteira responsabilidade todos os serviços descritos no Decreto N.º 6.384, de 16 de Abril de 2.018 – Artigo 5º.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo deste Termo de Cooperação é de até 02 (dois) anos, prorrogável por até igual período, podendo as partes denunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com uma antecedência de 45(quarenta e cinco) dias.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PLACA DE PUBLICIDADE

A **CONVENIADA** poderá manter, pelo tempo que durar este Termo de Cooperação, placa de publicidade seguindo obrigatoriamente os parâmetros descritos no Decreto N.º 6.384 de 16 de Abril de 2.018 – Artigo 7º.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Convênio poderá ser rescindido:

- I. voluntariamente, pelo participante ou pelo Poder Público Municipal, mediante comunicado com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias;
- II. coercitivamente, a qualquer tempo, mediante notificação do Poder Público Municipal, por descumprimento pelo Adotante das finalidades do Programa “Adote uma Praça”, nos termos instituído pelo Decreto N.º 6.384 de 16 de Abril de 2.018.



# AD<sup>♥</sup>TE UMA PRAÇA



PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, as melhorias decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONVENIADA**, na execução deste Termo de Cooperação, deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanos e Rurais para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências durante a vigência deste instrumento.

E por estarem ambas as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Araras (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Pedro Eliseu Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**CONVENENTE**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**CONVENIADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



# ADOTE UMA PRAÇA



## REQUERIMENTO

### Programa “Adote uma Praça” Lei nº Lei nº 3.303, de 21 de Maio de 2001

CONSIDERANDO o Programa “Adote uma Praça”, a Empresa/Instituição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado,  
inscrita no CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (sócio-gerente, diretor, presidente) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_, vem requer, ao Município de Araras, a adoção da Praça/Espa-  
ço público \_\_\_\_\_,  
localizada na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ para recuperação, manutenção e conservação, nos termos das cláu-  
sulas da Lei nº Lei nº 3.303, de 21 de Maio de 2001 e Decreto nº 6.384 de 16 de Abril de 2.018.

Araras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais**  
**Rua Emílio Ferreira, 70 - Vila Queiroz - 13.600-092**  
**(019) 3547-6704 - servicospublicos2araras@gmail.com**